



ATA DA 4ª REUNIÃO PLENÁRIA
(EXTRAORDINÁRIA)

Data: 22 de janeiro de 2019
Horário: 16h30 às 18h
Local: Sede do CFA – Brasília/DF

PARTICIPANTES:

A – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Fábio Mendes Macêdo – AC
2. Adm. José Celeste Pinheiro – AP
3. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM
4. Adm. Roberto Ibrahim Uehbe – BA
5. Adm. Francisco Rogério Cristino – CE
6. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF
7. Adm. Hércules da Silva Falcão – ES
8. Adm. Ivany Rosa de Oliveira - GO
9. Adm. Aline Mendonça da Silva – MA
10. Adm. Norma Sueli Costa de Andrade – MT
11. Adm. Gracita Hortência dos Santos Barbosa – MS
12. Adm. Mauro dos Santos Leônidas – PA
13. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB
14. Adm. Amílcar Pacheco dos Santos – PR
15. Adm. José Carlos Gomes de Souza – PE
16. Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva – PI
17. Adm. Wagner H. Siqueira – RJ
18. Adm. Ione Macedo de Medeiros Salem – RN
19. Adm. Cláudia de Salles Stadtlober – RS
20. Adm. André Luís Saoncela da Costa – RO
21. Adm. Ellen Regina dos Santos Lobo – RR
22. Adm. Ildemar Cassias Pereira – SC
23. Adm. Mauro Kreuz – SP
24. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE
25. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO

B – Ausências Justificadas

1. Adm. Carolina Ferreira Simon Maia – AL
2. Adm. Gilmar Camargo de Almeida – MG
3. Adm. Maria do Rosário Martins da Silva – MG

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. COMUNICAÇÕES / DELIBERAÇÕES

1.1. Processo Eleitoral do CRA-PA.

O Presidente Mauro Kreuz comentou que a questão já foi exposta na reunião anterior pela Comissão Permanente Eleitoral sobre irregularidades identificadas no processo eleitoral do CRA-PA que gerou o cancelamento do processo eleitoral do Regional, passando a palavra ao Coordenador da CPE, Adm. Hércules Falcão, que fez a leitura da decisão da CPE referente ao julgamento do recurso apresentado pelo CRA-PA, com citação ao relatório elaborado pela empresa responsável pela segurança do processo eleitoral, *Security Labs*. Relatou que a auditoria contratada para certificar a segurança do processo eleitoral identificou evidências de manipulação de informações confidenciais do colégio eleitoral de registrados do CRA-PA, o que gerou o cancelamento do processo eleitoral do referido Regional, tendo sido citado que foram emitidos relatórios técnicos que constataram irregularidades quanto à utilização de um IP



57 de computador localizado no CRA-PA e utilizado para a troca de 285 senhas dentro do
58 ambiente do Regional, no período de duas a três horas. Foram identificadas ainda cinco
59 pessoas falecidas que tiveram registro de voto, sendo que a troca da senha também foi feita
60 dentro do ambiente do CRA-PA, por meio do mesmo IP. Foi feita auditoria em 60 votos
61 especificados no relatório da *Security Labs*, em que foram identificados cinco votos com CPF
62 de falecidos; um voto com CPF de um profissional, mas o nome no colégio é outro; dois votos
63 com CPF irregulares; quatro eleitores foram localizados, porém confirmaram que não votaram e
64 outro eleitor foi localizado, mas confirmou que não votou e explicitou que seu registro estava
65 cancelado. Além disso, onze pessoas disseram desconhecer o processo eleitoral do Sistema
66 CFA/CRA's, porém há registro de votos. Apenas uma pessoa afirmou ter votado e as demais
67 não foram localizadas, apesar de diversas tentativas sem sucesso.

68 Com a palavra, o Cons. Fábio Macedo esclareceu que não houve contaminação no
69 processo eleitoral e não atinge o âmbito Federal, tendo sido constatado que houve
70 manipulação de informações confidenciais do colégio eleitoral de eleitores, cujo acesso e
71 responsabilidade são do CRA-PA. Em referência, o Cons. Rogério Ramos acrescentou que o
72 pleito para Conselheiro Federal naquele Regional foi em chapa única. Foi esclarecido que
73 comprovada a suspeição de fraude, foram feitas as auditorias e os comunicados ao CFA e ao
74 CRA-PA, que, mesmo tendo sido comunicado sobre o cancelamento das eleições, efetivou a posse
75 dos Conselheiros Regionais, sem o conhecimento e autorização da CPE/CFA. Sobre o tema, o
76 Cons. Wagner Siqueira expôs o seu posicionamento divergente, estendendo a decisão para o
77 cancelamento também do pleito para Conselheiro Federal.

78 Após discussão, tendo sido apresentados os questionamentos cabíveis e prestados os
79 esclarecimentos a respeito foi posto em votação e o Plenário aprovou, por maioria dos votos
80 (16 votos), a manutenção da decisão da Comissão Permanente Eleitoral pelo cancelamento
81 das eleições no CRA-PA e a realização de um novo pleito, com votos contrários dos
82 Conselheiros Idelmar Cassias, Ellen Regina, Wagner Siqueira, André Saoncela e Norma Sueli;
83 abstenções dos Conselheiros Mauro Leônidas, Amilcar Pacheco, Pedro Alencar e José Carlos
84 Souza e dois Conselheiros ausentes.

85 Na sequência, foi manifestada a preocupação com a gestão do CRA-PA, uma vez que
86 determinado o cancelamento da eleição no CRA-PA, será necessário prover a gestão do
87 Regional até a realização do novo pleito, tendo sido proposta a intervenção no Regional e a
88 composição de uma Junta Interventora. Posto em votação, o Plenário aprovou, por
89 unanimidade, a proposta de intervenção, destacando a necessidade de determinar os
90 membros da Junta Interventora. Com a palavra, o Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior propôs a
91 indicação dos nomes dos Conselheiros: Amilcar Pacheco (Interventor), Marcos Kalebbe e
92 Rogério Cristino, para compor a Junta Interventora, o que foi aprovado, por unanimidade, pelo
93 Plenário.

94 1.2. Eleição da Comissão Permanente de Tomada de Contas

95 O Presidente Mauro Kreuz expôs a necessidade de complementação da composição das
96 Câmaras (CDI e CRIE) e da Comissão Permanente de Tomada de Contas. Após discussão, o
97 Plenário aprovou a indicação dos nomes do Cons. Amilcar Pacheco como membro da CDI.
98 Aprovada, ainda, a inclusão do Cons. André Saoncela na composição da CRIE. Para a
99 Comissão Permanente de Tomada de Contas, foram aprovados os nomes dos Conselheiros:
100 Amilcar Pacheco (Coordenador), José Celeste (Vice-Coodenador) e José Carlos Souza
101 (membro), que declinou ao posto de Vice-Diretor da CRIE.
102

Lida e aprovada a ata, assinam:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro

Adm. Adm. Mauro Kreuz
Presidente do CFA



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CRA-CE nº 1048

CRA-SP nº 85872

